CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 25/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.004156/2026-01

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

a) Lei n° 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;

b) Decreto n° 3.555, de 08/08/2000;

c) Decreto n° 10.024, de 20/09/2019

d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;

e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;

1. OBJETO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e examina a necessidade, os requisitos, as alternativas, os resultados pretendidos e a viabilidade de adquirir 01 (um) nobreak, marca em aberto, de capacidade equivalente ou superior à do equipamento em falha, para a infraestrutura de TI da sede atual do CRA-BA. Foi elaborado com base no DFD nº 4456784 e no orçamento de referência da empresa Energia Extra (Proposta nº 865853/26, de 14/10/2026), utilizado exclusivamente para conhecimento da faixa de preços.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Art. 18, §1º, I, 14.133/2021 -** A contratação visa restabelecer a redundância e a proteção elétrica da infraestrutura de TI do CRA-BA, que depende de nobreaks para manter a continuidade dos serviços de rede, servidores, sistemas corporativos, comunicação de dados e voz (VoIP) e demais recursos tecnológicos, além de proteger os equipamentos conectados contra quedas, oscilações, surtos e interrupções de energia.

Um dos 3 (três) nobreaks idênticos da infraestrutura (APC Smart-UPS 3000, modelo SUA3000BR, patrimônio nº 000380) encontra-se em falha, com o indicador "Replace Battery" aceso e alarme sonoro contínuo, sinalizando a necessidade de troca das baterias. A necessidade é urgente: enquanto perdurar a condição, a redundância está comprometida e há risco de indisponibilidade de serviços administrativos e de atendimento, de perda ou corrupção de dados e de danos a equipamentos em caso de falha da rede elétrica ou do equipamento remanescente.

A aquisição é a alternativa mais vantajosa porque a troca do banco de oito baterias de outro equipamento similar, realizada em 2023, custou 45% do valor do orçamento de aquisição anexado (cerca de R$ 2.336,40, sobre a base de R$ 5.192,00), conforme Processo SEI nº 476901.000303/2023-13.

2.2.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. **Art. 18, §1º, II, 14.133/2021 -** A contratação está vinculada à continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e ao planejamento da infraestrutura de TI do CRA-BA.

Inclusão no Plano de Contratações Anual: 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Art. 18, §1º, III, 14.133/2021**

4.2. Requisitos técnicos mínimos de referência, com marca em aberto e definidos por desempenho:

- Potência aparente mínima de 3.000 VA e potência nominal (real) mínima de 2.700 W.
- Tecnologia line interactive ou superior, com forma de onda senoidal pura.
- Tensão nominal de entrada de 120 V (entrada em 127 V), monovolt, compatível com a instalação elétrica do CRA-BA.
- Banco de baterias seladas, tipo VRLA, livres de manutenção, incluído no fornecimento, com autonomia mínima de 5 (cinco) minutos na carga efetivamente conectada ou seja, a plena carga (2.700 W).
- Proteções contra sobrecarga, curto-circuito, sub e sobretensão, descarga profunda da bateria, sobreaquecimento e surtos.
- Interface de comunicação (mínimo de uma porta USB) e software de gerenciamento e desligamento seguro (shutdown) dos equipamentos protegidos.
- Quantidade e padrão de tomadas de saída compatíveis com as cargas conectadas, a partir de 6 (seis) tomadas de saída no padrão NBR 14136, compatíveis com as cargas conectadas.
- Botão liga/desliga e manual de operação em português.
- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as baterias.
- Entrega e, instalação e testes de funcionamento no local indicado pelo CRA-BA, com termo de aceite provisório e definitivo.
- Formato (torre) compatível com o local de instalação: CPD do CRA-BA.

Observância das normas técnicas e das certificações legalmente exigidas para o produto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. **Art. 18, §1º, IV, 14.133/2021 -** Quantitativo preliminar: 01 (uma) unidade de nobreak.

Memória de cálculo: 1 unidade em substituição ao equipamento em falha (patrimônio nº 000380), de modo a restabelecer o conjunto de 3 (três) nobreaks da infraestrutura. A quantidade decorre do DFD nº 4456784/2026 CRA-BA.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. **Art. 18, §1º, V, 14.133/2021 -** Foram consideradas preliminarmente as seguintes alternativas:

- Troca das baterias do equipamento em falha: mantém o equipamento atual, mas custou 45% do valor de uma unidade nova na ocorrência de 2023 e não oferece garantia comparável à de um equipamento novo com baterias incluídas.
- Aquisição de novo nobreak de capacidade equivalente ou superior: restabelece a redundância com equipamento novo, baterias incluídas e garantia mínima de 24 meses, com possibilidade de competição por marca em aberto.
- Manter apenas os nobreaks remanescentes: não restabelece a redundância e mantém o risco de indisponibilidade; não é recomendável.

A solução preliminarmente mais adequada é a aquisição de novo nobreak, com marca em aberto, por requisitos de desempenho. A escolha deverá ser confirmada por pesquisa de preços e análise das alternativas, sem direcionamento de marca ou fornecedor.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Art. 18, §1º, VI, 14.133/2021 - O orçamento de referência da empresa Energia Extra (Proposta nº 865853/26, de 14/10/2026) indica R$ 5.192,00 por unidade, para nobreak de 3 kVA com 8 baterias incluídas, garantia de 24 meses e previsão de embarque em 4 dias úteis; a validade da proposta é de 10 dias e a condição de pagamento é a combinar.

Memória de cálculo: 1 unidade × R$ 5.192,00 = R$ 5.192,00.

O valor é expressamente referencial, serve apenas para conhecimento da faixa de preços e deve ser validado por pesquisa de preços oficial, com pluralidade de fontes. A estimativa final deverá considerar entrega, instalação, garantia, tributos e demais encargos.

8. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

8.1. Art. 18, §1º, VII, 14.133/2021 - A solução consiste no fornecimento de 01 (um) nobreak novo, com baterias incluídas, software de gerenciamento e desligamento seguro, manual em português e garantia mínima de 24 meses, com entrega e instalação e testes no local indicado pelo CRA-BA.

O recebimento deverá ocorrer após verificação do funcionamento, da potência, das proteções e dos demais requisitos, com termo de aceite provisório e definitivo. O contrato ou instrumento equivalente deverá estabelecer prazo de entrega, canal de atendimento para acionamento da garantia, substituição de equipamento defeituoso e consequências por descumprimento.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Art. 18, §1º, VIII, 14.133/2021 - Trata-se de um único bem. Não se aplica parcelamento: recomenda-se item único, pois baterias, software e garantia integram o equipamento e a responsabilidade centralizada facilita a garantia e a fiscalização. A decisão final deve considerar a competitividade e a economicidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Art. 18, §1º, IX, 14.133/2021

- Restabelecer a redundância do fornecimento de energia da infraestrutura de TI.
- Manter a continuidade dos sistemas, serviços digitais e comunicação de voz e dados.
- Proteger os equipamentos conectados contra quedas, oscilações e surtos.
- Reduzir o risco de perda de dados e de paralisações por falha de energia.
- Dispor de equipamento novo com garantia de 24 meses, incluindo as baterias.
- Obter proposta mais vantajosa, com marca em aberto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Art. 18, §1º, X, 14.133/2021

- Confirmar a carga efetivamente conectada, a autonomia desejada, o formato e as tomadas necessárias.
- Anexar ao processo os documentos do reparo de 2023 (Processo SEI nº 476901.000303/2023-13).
- Concluir pesquisa de preços e validar o orçamento antes do vencimento da proposta de referência (10 dias a partir de 14/10/2026).
- Verificar o local de instalação (energia, rack, espaço) na sede atual.
- Designar gestor e fiscal da contratação.
- Definir plano de contingência operacional para o período até a entrega, sem presumir a existência de proteção não validada.
- Providenciar a baixa patrimonial do equipamento em falha (patrimônio nº 000380) e a destinação ambientalmente adequada, com logística reversa das baterias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Art. 18, §1º, XI 14.133/2021 - A contratação é interdependente do planejamento de infraestrutura de TI do CRA-BA. Não há contratação de manutenção correlata, pois a manutenção do equipamento em falha foi descartada por antieconomicidade. A eventual substituição futura de baterias das unidades remanescentes depende da avaliação prevista no item 11.

13. DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021 - Os impactos ambientais decorrem do consumo de energia, da geração de embalagens e, principalmente, do descarte de baterias seladas (chumbo-ácido) do equipamento substituído. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Priorizar equipamentos com eficiência energética adequada.
- Exigir destinação adequada das embalagens sob responsabilidade da contratada.
- Observar a logística reversa aplicável (Lei nº 12.305/2010) e os procedimentos patrimoniais do CRA-BA para o descarte do equipamento e das baterias substituídos.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Art. 18, §1º, XIII, 14.133/2021 - A aquisição de novo nobreak mostra-se tecnicamente adequada, em caráter preliminar, para restabelecer a redundância e a proteção da infraestrutura de TI do CRA-BA. O valor de referência permite estimativa inicial, mas depende de pesquisa oficial de preços.

A viabilidade definitiva fica condicionada a: validar o escopo (carga, autonomia, formato e tomadas); concluir a pesquisa de preços; verificar a disponibilidade orçamentária; e confirmar as informações sobre o equipamento em falha e o processo de 2023. Atendidas essas condições, considera-se viável o prosseguimento da contratação, por se tratar de infraestrutura essencial à continuidade dos serviços institucionais.

Salvador-BA, 19 de outubro de 2026.

Adelson de Paiva Freitas

Programador do CRA-BA

Documento assinado eletronicamente por **Adelson de Paiva Freitas**, **Programador (a)**, em 22/10/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4457314** e o código CRC **7A6F8947**.